PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1.993

LEI Nº 2065 ,DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992 .

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1.993 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formiga para o exercício financeiro de 1.993, discriminado pelos anexos desta lei, que estima a receita e fixa a despesa' em Cr$282.765.000.000,00 (Duzentos oitenta e dois bilhões, setecentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros)

Art. 2º- O saldo apresentado de Cr$2.567.800,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e sete milhões e oitocentos mil cruzeiros) será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e' outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

	Valor em Cr$1.000,00
1. RECEITAS CORRENTES	218.892.000,00
Receita Tributária	16.997.000.
Receita de Contribuição	1.000.
Receita Patrimonial	50.000.
Transferências Correntes	196.202.000.
Outras Receitas Correntes	5.642.000.

2. RECEITAS DE CAPITAL	63.873.000,00
Operações de Crédito	200.000.
Alienação de Bens	200.000.
Transferências de Capital	62.473.000.
Outras Receitas de Capital	1.000.000.
TOTAL	282.765.000.

Art. 4º- A despesa será efetivada de acordo com os quadros anexos e apresenta sua composição conforme os seguintes resumos:

POR FUNÇÕES	Valor em Cr$1.000,00
01- Legislativa	14.070.000.
03- Administração e Planejamento	10.675.000.
04- Agricultura	1.010.000.
05- Comunicações	4.160.000.
07- Desenvolvimento Regional	380.000.
08- Educação e Cultura	82.482.200.
10- Habitação e Urbanismo	44.215.000.
11- Indústria, Comércio e Serviços ...	1.300.000.
13- Saúde e Saneamento	76.465.000.
14- Trabalho	940.000.
15- Assistência e Previdência	7.180.000.
16- Transportes	37.320.000.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99- Reserva de Contingência	2.567.800.
TOTAL	282.765.000.

POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.	Prefeitura Municipal	
2.01.	Gabinete do Prefeito e Procuradoria	2.420.000.
2.02.	Secretaria de Administração e Planejamento..	4.855.000.
2.03.	Secretaria de Fazenda	15.800.000.
2.04.	Secretaria de Educação	78.532.200.
2.05.	Secretaria de Saúde e Saneamento	76.465.000.
2.06.	Secretaria Municipal de Obras,Transp. e Urb.	82.185.000.
2.07.	Secretaria Mun. Desenv. Econ. e Social	19.940.000.
		280.197.200.
	TOTAL DO ÓRGÃO	280.197.200.
3.	Reserva de Contingência	2.567.800.
3.01	Reserva de Contingência	2.567.800.
	TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.567.800.
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS	282.765.000.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo, nos termos do § 8º do art.165; se cumpridas as exigências do art. 167, incisos V e VI, ambos da Constituição Federal, autorizado a:

a) Realizar operações de Crédito por antecipação de receita, observada a vedação explicitada no art. 167. III da Constituição Federal.

b) Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do Orçamento de Despesas, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

c) Anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, para utilização como recursos à abertura de créditos suplementares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

F O R M I G A

EXERCÍCIO
1.993

das as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 1.993, revoga-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 30 DE NOVEMBRO 1.992.

Jaime Ribeiro de Mendonça

Prefeito Municipal.